



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025

“Aprova as Contas do Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2022”.

A Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade propõe o seguinte projeto de decreto legislativo:

Artigo 1º. As Contas do Executivo Municipal de Santo Antônio da Alegria, PROCESSO TC- 00004034.989.22-8, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FICAM APROVADAS, referentes ao exercício de 2022, de responsabilidade do Senhor Ricardo da Silva Sobrinho.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para apuração de eventuais atos de improbidade administrativa, remeta-se cópia do presente Decreto, das Contas do Exercício de 2022 do Executivo Municipal de Santo Antônio da Alegria e seus anexos ao Ministério Público do Estado de São Paulo.

Artigo 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria, 27 de março de 2025.

Paulo Henrique Alves

Presidente

Leonardo Sudre Santos Silva

Membro

Maria de Fátima de Sousa Menezes

Membro